



LEI ORDINÁRIA Nº 751

de 24 de novembro de 1993

"Dispõe sobre a concessão de isenções e benefícios para pagamentos de tributos municipais inscritos em Dívida Ativa e dá outras providências."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 24/11/1993

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 751/1993 - 24 de novembro de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em